



BOA VISTA

Segunda-feira
02 de Outubro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 154 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 154 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha: 1220	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.360,37

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

3.360,37

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

0218 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Ficha: 1221	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.360,37

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.360,37

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	193	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	100.000,00
Ficha:	267	12.365.0078.2049.0000	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Educ. Infantil	
		4.4.90.52.00	- Creches	
		F.R: 1.500.1001	Equipamentos e Material Permanente	
		200.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			Educação - Despesas com MDE	515.856,00

LOCAL: 02 Executivo

020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	523	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	429.216,71

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	542	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados	
			para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	
			SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	32.000,00
Ficha:	550	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	
			SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.719.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	556	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS	749.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha:	942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	333.851,40

LOCAL: 02 Executivo

021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha:	1074	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	2.411,84

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	51.474,00
Ficha:	1130	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	23.890,40
Ficha:	1137	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	36.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Ficha:	1219	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **3.998.336,35**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	276	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creche	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-615.856,00

LOCAL: 02 Executivo
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPs	-429.216,71

LOCAL:02 Executivo
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	562	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	Saúde - Despesas com ASPs	-2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 928	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-333.851,40

LOCAL: 02 Executivo

021401 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha: 1069	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.411,84

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha: 1147	26.782.0042.2139.0000	Manutenção de Ciclovias	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-25.000,00

Ficha: 1520	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-51.474,00

Ficha: 1151	26.782.0069.2246.0000	Campanhas Educativas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-15.526,40

Ficha: 1152	26.782.0069.2246.0000	Campanhas Educativas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 155 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha: 1227	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.998.336,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 156 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.882.019,82** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		3.882.019,82
020702	FUNDEB	
312	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Contratação Por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% 1.500.000,00
316	12.361.0020.2060.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% 1.500.000,00
1244	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Indenizações e Restituições Trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% 200.000,00
020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
544	10.302.0034.2096.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1.600.0000 300.000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS 152.000,00
555	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 452.750,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 156 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

602	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	269,02

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

797	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	50.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

894	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	27.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020702 FUNDEB

317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-3.200.000,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

540	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 156 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-452.750,80

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

603	10.305.0036.2105.0000	Gestão da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-269,02

021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

795	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00

021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

890	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-27.000,00

ANULAÇÃO (-) **-3.882.019,82**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 157 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 6.146.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		6.146.000,00
020301 Procuradoria Geral do Município - PGM		
59	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral
		4.246.000,00
021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
826	08.244.0048.2187.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Cesta do Bem Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social
		1.550.000,00
021103 Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios		
1469	23.694.0080.2285.0000 4.5.90.66.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios Concessão de Empréstimos e Financiamentos Recursos não Vinculados de Impostos Geral
		350.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **6.146.000,00**
Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 157 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº 157 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2387



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 158 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.807.217,34** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **2.807.217,34**

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1706	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.807.142,34

021102 Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME

1731	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	75,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

2.807.217,34
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 159 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 134.185,50** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			134.185,50
020803	Gestão da Atenção Básica		
1705	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	74.960,04
020804	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
1877	10.302.0034.2288.0000	Gestão do Programa Viver Sem Limite	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	59.225,46

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020803	Gestão da Atenção Básica		
504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-74.960,04

1876	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
		Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.093.185,34

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 441.382,53

ANULAÇÃO (-) - 1.093.185,34

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1848	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
		Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-343.185,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 160 (O), DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

ANULAÇÃO:

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

1849	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
		Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-80.000,00
1850	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
		Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-50.000,00
1851	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
		Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-620.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 161 (O), 28 DE AGOSTO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2023.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 161 (O), 28 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo	
020804		Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			5.286.130,25
Ficha:	564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS
			714.057,86
Ficha:	570	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			334.007,55
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			6.334.195,66

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
020802		Gestão do SUS e Investimentos	
Ficha:	488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			-3.065.642,19
Ficha:	489	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	Saúde - Despesas com ASPS
			-600.539,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 161 (O), 28 DE AGOSTO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
020802		Gestão do SUS e Investimentos	
Ficha:	493	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-84.451,65

LOCAL: 02 Executivo
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
300.000		Saúde - Despesas com ASPS	-2.583.562,82

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-6.334.195,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 131/E, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AMPLIA CNAEs ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 006/E, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e procedimentos para a simplificação e integração do processo de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios –REDESIM;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de apoio a iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal;

Considerando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e classificação das atividades de nível risco I baixo risco, "A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

Considerando o Descomplica, programa da Prefeitura de Boa Vista para reduzir a burocracia, estimular a economia e simplificar os procedimentos administrativos municipais;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas para inserção no cadastro nacional de regras de dispensa de alvarás e licenças considerando apenas CNAEs de acordo com a classificação CONCLA/IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, as atividades listadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto amplia as atividades de baixo

risco no âmbito do Município de Boa Vista, conforme estabelecido no inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Para fins de padronização de redação, este Decreto incorpora a mesma denominação para classificação de risco presente nas normas federais e nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do registro e da Legalização de Empresas e Negócios –CGSIM, sendo:

I – nível de risco I – baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do inciso II do § 1º art. 3º da Lei 13.874, de 20 de dezembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua e funcionamento;

II – o certificado de dispensa de alvará de funcionamento de que trata o caput deste artigo não é um documento obrigatório para o exercício da atividade empresarial, sendo disponibilizado de forma automática, no site oficial do Município, sem a necessidade de solicitação pelo interessado.

Art. 3º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 006/E, de 10 de janeiro de 2023, e o Decreto nº 079/E, de 03 de julho de 2023.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

NÍVEL DE RISCO I – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE- CLASSES CONFORME CONCLA/IBGE

	CÓDIGO CNAE DA CLASSE	DESCRIÇÃO DA CLASSE
1	111301	Cultivo de arroz
2	111302	Cultivo de milho
3	111303	Cultivo de trigo
4	111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
5	112101	Cultivo de algodão herbáceo

6	112102	Cultivo de juta
7	112199	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
8	113000	Cultivo de cana-de-açúcar
9	114800	Cultivo de fumo
10	115600	Cultivo de soja
11	116401	Cultivo de amendoim
12	116402	Cultivo de girassol
13	116403	Cultivo de mamona
14	116499	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
15	119901	Cultivo de abacaxi
16	119902	Cultivo de alho
17	119903	Cultivo de batata-inglesa
18	119904	Cultivo de cebola
19	119905	Cultivo de feijão
20	119906	Cultivo de mandioca
21	119907	Cultivo de melão
22	119908	Cultivo de melancia
23	119909	Cultivo de tomate rasteiro
24	119999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
25	121101	Horticultura, exceto morango
26	121102	Cultivo de morango
27	122900	Cultivo de flores e plantas ornamentais
28	131800	Cultivo de laranja
29	132600	Cultivo de uva
30	133401	Cultivo de açaí
31	133402	Cultivo de banana
32	133403	Cultivo de caju
33	133404	Cultivo de cítricos, exceto laranja
34	133405	Cultivo de coco-da-baía
35	133406	Cultivo de guaraná
36	133407	Cultivo de maçã
37	133408	Cultivo de mamão
38	133409	Cultivo de maracujá
39	133410	Cultivo de manga
40	133411	Cultivo de pêssego
41	133499	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
42	134200	Cultivo de café
43	135100	Cultivo de cacau
44	139301	Cultivo de chá-da-índia
45	139302	Cultivo de erva-mate
46	139303	Cultivo de pimenta-do-reino
47	139304	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
48	139305	Cultivo de dendê
49	139306	Cultivo de seringueira
50	139399	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
51	141501	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
52	141502	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
53	142300	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
54	151201	Criação de bovinos para corte
55	151202	Criação de bovinos para leite
56	151203	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
57	152101	Criação de bufalinos
58	152102	Criação de eqüinos
59	152103	Criação de asininos e muares
60	153901	Criação de caprinos
61	153902	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
62	154700	Criação de suínos
63	155501	Criação de frangos para corte
64	155502	Produção de pintos de um dia
65	155503	Criação de outros galináceos, exceto para corte
66	155504	Criação de aves, exceto galináceos
67	155505	Produção de ovos
68	159801	Apicultura
69	159802	Criação de animais de estimação
70	159803	Criação de escargô
71	159804	Criação de bicho-da-seda

72	159899	Criação de outros animais não especificados anteriormente
73	161002	Serviço de poda de árvores para lavouras
74	161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
75	161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
76	162801	Serviço de inseminação artificial em animais
77	162802	Serviço de tosquiamento de ovinos
78	162803	Serviço de manejo de animais
79	162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
80	163600	Atividades de pós-colheita
81	170900	Caça e serviços relacionados
82	210101	Cultivo de eucalipto
83	210102	Cultivo de acácia-negra
84	210103	Cultivo de pinus
85	210104	Cultivo de teca
86	210105	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
87	210106	Cultivo de mudas em viveiros florestais
88	210107	Extração de madeira em florestas plantadas
89	210108	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
90	210109	Produção de casca de acácia negra - florestas plantadas
91	210199	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
92	220901	Extração de madeira em florestas nativas
93	220902	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
94	220903	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
95	220904	Coleta de látex em florestas nativas
96	220905	Coleta de palmito em florestas nativas
97	220906	Conservação de florestas nativas
98	220999	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas
99	230600	Atividades de apoio à produção florestal
100	311601	Pesca de peixes em água salgada
101	311602	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
102	311603	Coleta de outros produtos marinhos
103	311604	Atividades de apoio à pesca em água salgada
104	312401	Pesca de peixes em água doce
105	312402	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
106	312403	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
107	312404	Atividades de apoio à pesca em água doce
108	321301	Criação de peixes em água salgada e salobra
109	321302	Criação de camarões em água salgada e salobra
110	321303	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
111	321304	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
112	321305	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
113	321399	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
114	322101	Criação de peixes em água doce
115	322102	Criação de camarões em água doce
116	322103	Criação de ostras e mexilhões em água doce
117	322104	Criação de peixes ornamentais em água doce
118	322105	Ranicultura
119	322106	Criação de jacaré
120	322107	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
121	322199	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
122	354705	Representante comercial autônomo
123	500301	Extração de carvão mineral
124	500302	Beneficiamento de carvão mineral
125	600001	Extração de petróleo e gás natural
126	600002	Extração e beneficiamento de xisto
127	600003	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
128	710301	Extração de minério de ferro
129	710302	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
130	721901	Extração de minério de alumínio
131	721902	Beneficiamento de minério de alumínio
132	722701	Extração de minério de estanho
133	722702	Beneficiamento de minério de estanho
134	723501	Extração de minério de manganês
135	723502	Beneficiamento de minério de manganês
136	724301	Extração de minério de metais preciosos
137	724302	Beneficiamento de minério de metais preciosos

138	725100	Extração de minerais radioativos
139	729401	Extração de minérios de nióbio e titânio
140	729402	Extração de minério de tungstênio
141	729403	Extração de minério de níquel
142	729404	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
143	729405	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
144	810001	Extração de ardósia e beneficiamento associado
145	810002	Extração de granito e beneficiamento associado
146	810003	Extração de mármore e beneficiamento associado
147	810004	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
148	810005	Extração de gesso e caulim
149	810006	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
150	810007	Extração de argila e beneficiamento associado
151	810008	Extração de saibro e beneficiamento associado
152	810009	Extração de basalto e beneficiamento associado
153	810010	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
154	810099	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
155	891600	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
156	892401	Extração de sal marinho
157	892402	Extração de sal-gema
158	892403	Refino e outros tratamentos do sal
159	893200	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
160	899101	Extração de grafita
161	899102	Extração de quartzo
162	899103	Extração de amianto
163	899199	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
164	910600	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
165	990401	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
166	990402	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
167	990403	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
168	1011201	Frigorífico - abate de bovinos
169	1011202	Frigorífico - abate de eqüinos
170	1011203	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
171	1011204	Frigorífico - abate de bufalinos
172	1011205	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
173	1012101	Abate de aves
174	1012102	Abate de pequenos animais
175	1012103	Frigorífico - abate de suínos
176	1012104	Matadouro - abate de suínos sob contrato
177	1013901	Fabricação de produtos de carne
178	1013902	Preparação de subprodutos do abate
179	1020101	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
180	1020102	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
181	1031700	Fabricação de conservas de frutas
182	1032501	Fabricação de conservas de palmito
183	1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
184	1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
185	1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
186	1041400	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
187	1042200	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
188	1043100	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
189	1051100	Preparação do leite
190	1052000	Fabricação de laticínios
191	1053800	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
192	1061901	Beneficiamento de arroz
193	1061902	Fabricação de produtos do arroz
194	1062700	Moagem de trigo e fabricação de derivados
195	1063500	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
196	1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
197	1065101	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
198	1065102	Fabricação de óleo de milho em bruto
199	1065103	Fabricação de óleo de milho refinado
200	1066000	Fabricação de alimentos para animais

201	1069400	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
202	1071600	Fabricação de açúcar em bruto
203	1072401	Fabricação de açúcar de cana refinado
204	1072402	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
205	1081301	Beneficiamento de café
206	1081302	Torrefação e moagem de café
207	1082100	Fabricação de produtos à base de café
208	1091100	Fabricação de produtos de panificação
209	1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
210	1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas
211	1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
212	1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
213	1094500	Fabricação de massas alimentícias
214	1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
215	1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos
216	1099601	Fabricação de vinagres
217	1099602	Fabricação de pós alimentícios
218	1099603	Fabricação de fermentos e leveduras
219	1099604	Fabricação de gelo comum
220	1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
221	1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
222	1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
223	1110100	ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL
224	1111901	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
225	1111902	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
226	1112700	Fabricação de vinho
227	1113501	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
228	1113502	Fabricação de cervejas e chopes
229	1121600	Fabricação de águas envasadas
230	1122401	Fabricação de refrigerantes
231	1122402	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
232	1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
233	1122499	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
234	1210700	Processamento industrial do fumo
235	1220401	Fabricação de cigarros
236	1220403	Fabricação de filtros para cigarros
237	1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão
238	1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
239	1313800	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
240	1314600	Fabricação de linhas para costurar e bordar
241	1321900	Tecelagem de fios de algodão
242	1322700	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
243	1323500	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
244	1330800	Fabricação de tecidos de malha
245	1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
246	1340502	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
247	1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
248	1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
249	1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria
250	1353700	Fabricação de artefatos de cordoaria
251	1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
252	1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
253	1411801	Confecção de roupas íntimas
254	1411802	Fação de roupas íntimas
255	1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
256	1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
257	1412603	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
258	1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
259	1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
260	1413403	Fação de roupas profissionais
261	1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
262	1421500	Fabricação de meias

263	1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotasagens, exceto meias
264	1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
265	1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
266	1531901	Fabricação de calçados de couro
267	1610203	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
268	1610204	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resserragem
269	1610205	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
270	1813099	Impressão de material para outros usos
271	1822900	Serviços de acabamentos gráficos
272	1822901	Serviços de encadernação e plastificação
273	1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
274	1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
275	1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
276	2013401	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
277	2319200	Fabricação de artigos de vidro
278	2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
279	2441501	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
280	2449101	Produção de zinco em formas primárias
281	2449103	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
282	2539000	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
283	2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda
284	2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais
285	2599302	Serviço de corte e dobra de metais
286	2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
287	3091101	Fabricação de motocicletas
288	3091102	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
289	3250706	Serviços de prótese dentária
290	3250707	Fabricação de artigos ópticos
291	3250708	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar
292	3250709	Serviço de laboratório óptico
293	3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
294	3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
295	3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas
296	3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
297	3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
298	3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
299	3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
300	3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
301	3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
302	3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
303	3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
304	3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
305	3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais
306	3314704	Manutenção e reparação de compressores
307	3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
308	3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
309	3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
310	3314708	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
311	3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
312	3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
313	3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
314	3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
315	3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

316	3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
317	3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
318	3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
319	3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
320	3314718	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
321	3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
322	3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
323	3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
324	3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
325	3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
326	3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
327	3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
328	3316302	Manutenção de aeronaves na pista
329	3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
330	3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
331	3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
332	3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
333	3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
334	3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
335	3511502	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
336	3512300	Transmissão de energia elétrica
337	3513100	Comércio atacadista de energia elétrica
338	3514000	Distribuição de energia elétrica
339	3520401	Produção de gás; processamento de gás natural
340	3520402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
341	3530100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado
342	3600601	Captação, tratamento e distribuição de água
343	3600602	Distribuição de água por caminhões
344	3701100	Gestão de redes de esgoto
345	3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
346	3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
347	3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
348	3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
349	3831901	Recuperação de sucatas de alumínio
350	3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
351	3832700	Recuperação de materiais plásticos
352	3839401	Usinas de compostagem
353	3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
354	3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
355	4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
356	4120400	Construção de Edifícios
357	4211101	Construção de rodovias e ferrovias
358	4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
359	4212000	Construção de obras de arte especiais
360	4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
361	4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
362	4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
363	4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
364	4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
365	4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
366	4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
367	4222702	Obras de irrigação
368	4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
369	4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
370	4292801	Montagem de estruturas metálicas
371	4292802	Obras de montagem industrial
372	4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
373	4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

374	4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
375	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
376	4312600	Perfurações e sondagens
377	4313400	Obras de terraplenagem
378	4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
379	4321500	Instalação e manutenção elétrica
380	4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
381	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
382	4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
383	4329101	Instalação de painéis publicitários
384	4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
385	4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
386	4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
387	4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
388	4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
389	4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
390	4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
391	4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
392	4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
393	4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
394	4330499	Outras obras de acabamento da construção
395	4391600	Obras de fundações
396	4399101	Administração de obras
397	4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
398	4399103	Obras de alvenaria
399	4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
400	4399105	Perfuração e construção de poços de água
401	4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
402	4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
403	4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
404	4511103	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
405	4511104	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
406	4511105	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
407	4511106	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
408	4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
409	4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores
410	4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
411	4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
412	4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
413	4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
414	4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
415	4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
416	4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
417	4520008	Serviços de capotaria
418	4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
419	4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
420	4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
421	4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
422	4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
423	4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
424	4541201	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

425	4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
426	4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
427	4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
428	4541206	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
429	4541207	Comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
430	4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
431	4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
432	4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
433	4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
434	4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
435	4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
436	4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
437	4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
438	4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
439	4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
440	4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
441	4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
442	4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
443	4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
444	4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
445	4621400	Comércio atacadista de café em grão
446	4622200	Comércio atacadista de soja
447	4623101	Comércio atacadista de animais vivos
448	4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
449	4623103	Comércio atacadista de algodão
450	4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
451	4623105	Comércio atacadista de cacau
452	4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
453	4623107	Comércio atacadista de sisal
454	4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
455	4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
456	4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
457	4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
458	4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
459	4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
460	4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
461	4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
462	4633802	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
463	4633803	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
464	4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
465	4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
466	4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
467	4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
468	4635401	Comércio atacadista de água mineral
469	4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
470	4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
471	4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
472	4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado
473	4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
474	4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
475	4637102	Comércio atacadista de açúcar
476	4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras
477	4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

478	4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias
479	4637106	Comércio atacadista de sorvetes
480	4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
481	4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
482	4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
483	4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
484	4641901	Comércio atacadista de tecidos
485	4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
486	4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
487	4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
488	4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
489	4643501	Comércio atacadista de calçados
490	4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
491	4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
492	4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
493	4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
494	4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
495	4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
496	4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
497	4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
498	4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
499	4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
500	4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
501	4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
502	4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
503	4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
504	4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
505	4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
506	4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
507	4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
508	4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
509	4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
510	4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
511	4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
512	4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
513	4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
514	4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
515	4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
516	4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças compreendidos de produtos para saúde
517	4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
518	4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
519	4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
520	4671100	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
521	4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
522	4673700	Comércio atacadista de material elétrico
523	4674500	Comércio atacadista de cimento
524	4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
525	4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos
526	4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
527	4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
528	4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
529	4685100	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

530	4686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
531	4686902	Comércio atacadista de embalagens
532	4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
533	4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
534	4689301	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
535	4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
536	4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
537	4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
538	4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
539	4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
540	4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
541	4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
542	4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
543	4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
544	4721101	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
545	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
546	4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
547	4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
548	4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
549	4722902	Peixaria
550	4723700	Comércio varejista de bebidas
551	4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
552	4729601	Tabacaria
553	4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
554	4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
555	4732600	Comércio varejista de lubrificantes
556	4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
557	4742300	Comércio varejista de material elétrico
558	4743100	Comércio varejista de vidros
559	4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
560	4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
561	4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
562	4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
563	4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
564	4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento
565	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
566	4751200	Comércio e varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
567	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
568	4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
569	4751500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
570	4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
571	4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
572	4754701	Comércio varejista de móveis
573	4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
574	4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
575	4755501	Comércio varejista de tecidos
576	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
577	4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
578	4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
579	4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
580	4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
581	4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
582	4761001	Comércio varejista de livros
583	4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
584	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
585	4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

586	4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
587	4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
588	4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
589	4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
590	4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
591	4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
592	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
593	4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
594	4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
595	4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
596	4782201	Comércio varejista de calçados
597	4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
598	4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
599	4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
600	4785701	Comércio varejista de antigüidades
601	4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
602	4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
603	4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
604	4789003	Comércio varejista de objetos de arte
605	4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
606	4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
607	4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
608	4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
609	4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
610	4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
611	4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
612	4912403	Transporte metroviário
613	4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
614	4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
615	4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
616	4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
617	4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
618	4923001	Serviço de táxi
619	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
620	4924800	Transporte escolar
621	4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
622	4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
623	4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
624	4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
625	4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
626	4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
627	4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
628	4930204	Transporte rodoviário de mudanças
629	4940000	Transporte dutoviário
630	4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares
631	5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
632	5011402	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
633	5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga
634	5012202	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
635	5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
636	5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
637	5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
638	5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

639	5030101	Navegação de apoio marítimo
640	5030102	Navegação de apoio portuário
641	5030103	Serviço de rebocadores e empurradores
642	5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal
643	5091202	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
644	5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos
645	5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
646	5111100	Transporte aéreo de passageiros regular
647	5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
648	5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
649	5120000	Transporte aéreo de carga
650	5130700	Transporte espacial
651	5211702	Guarda-móveis
652	5212500	Carga e descarga
653	5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
654	5223100	Estacionamento de veículos
655	5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
656	5229002	Serviços de reboque de veículos
657	5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
658	5231101	Administração da infra-estrutura portuária
659	5231102	Atividades do operador portuário
660	5231103	Gestão de terminais aquaviários
661	5232000	Atividades de agenciamento marítimo
662	5239701	Serviços de praticagem
663	5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
664	5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
665	5250801	Comissaria de despachos
666	5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
667	5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
668	5250804	Organização logística do transporte de carga
669	5250805	Operador de transporte multimodal - OTM
670	5310501	Atividades do Correio Nacional
671	5310502	Atividades de franquias e permissionárias do correio nacional
672	5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
673	5320202	Serviços de entrega rápida
674	5521202	Choperias, wiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
675	5590601	Albergues, exceto assistenciais
676	5590602	Campings
677	5590603	Pensões (alojamento)
678	5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente
679	5611201	Restaurantes e similares
680	5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
681	5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
682	5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
683	5612100	Serviços ambulantes de alimentação
684	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
685	5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
686	5620103	Cantinas - serviços de alimentação privativas
687	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domicilia
688	5811500	Edição de livros
689	5812300	Edição de jornais
690	5812301	Edição de jornais diários
691	5812302	Edição de jornais não diários
692	5813100	Edição de revistas
693	5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
694	5821200	Edição integrada à impressão de livros
695	5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários
696	5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários
697	5823900	Edição integrada à impressão de revistas
698	5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
699	5911101	Estúdios cinematográficos
700	5911102	Produção de filmes para publicidade

701	5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
702	5912001	Serviços de dublagem
703	5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
704	5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
705	5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
706	5914600	Atividades de exibição cinematográfica
707	5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
708	6010100	Atividades de rádio
709	6021700	Atividades de televisão aberta
710	6022501	Programadoras
711	6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
712	6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
713	6110802	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
714	6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM
715	6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
716	6120501	Telefonia móvel celular
717	6120502	Serviço móvel especializado – SME
718	6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
719	6130200	Telecomunicações por satélite
720	6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
721	6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
722	6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
723	6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
724	6190602	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
725	6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
726	6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
727	6201502	Web design
728	6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
729	6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
730	6204000	Consultoria em tecnologia da informação
731	6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
732	6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
733	6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
734	6391700	Agências de notícias
735	6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
736	6410700	Banco Central
737	6421200	Bancos comerciais
738	6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial
739	6423900	Caixas econômicas
740	6424701	Bancos cooperativos
741	6424702	Cooperativas centrais de crédito
742	6424703	Cooperativas de crédito mútuo
743	6424704	Cooperativas de crédito rural
744	6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
745	6432800	Bancos de investimento
746	6433600	Bancos de desenvolvimento
747	6434400	Agências de fomento
748	6435201	Sociedades de crédito imobiliário
749	6435202	Associações de poupança e empréstimo
750	6435203	Companhias hipotecárias
751	6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
752	6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor
753	6438701	Bancos de câmbio
754	6438799	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
755	6440900	Arrendamento mercantil
756	6450600	Sociedades de capitalização
757	6461100	Holdings de instituições financeiras
758	6462000	Holdings de instituições não-financeiras
759	6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
760	6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários

761	6470102	Fundos de investimento previdenciários
762	6470103	Fundos de investimento imobiliários
763	6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring
764	6492100	Securitização de créditos
765	6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
766	6499901	Clubes de investimento
767	6499902	Sociedades de investimento
768	6499903	Fundo garantidor de crédito
769	6499904	Caixas de financiamento de corporações
770	6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP
771	6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
772	6511101	Sociedade seguradora de seguros vida
773	6511102	Planos de auxílio-funeral
774	6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida
775	6520100	Sociedade seguradora de seguros-saúde
776	6530800	Resseguros
777	6541300	Previdência complementar fechada
778	6542100	Previdência complementar aberta
779	6550200	Planos de saúde
780	6611801	Bolsa de valores
781	6611802	Bolsa de mercadorias
782	6611803	Bolsa de mercadorias e futuros
783	6611804	Administração de mercados de balcão organizados
784	6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários
785	6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
786	6612603	Corretoras de câmbio
787	6612604	Corretoras de contratos de mercadorias
788	6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
789	6613400	Administração de cartões de crédito.
790	6619301	Serviços de liquidação e custódia
791	6619302	Correspondentes de instituições financeiras
792	6619303	Representações de bancos estrangeiros
793	6619304	Caixas eletrônicos
794	6619305	Operadoras de cartões de débito
795	6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
796	6621501	Peritos e avaliadores de seguros
797	6621502	Auditoria e consultoria atuarial
798	6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
799	6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
800	6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
801	6810201	Compra e venda de imóveis próprios
802	6810202	Aluguel de imóveis próprios
803	6810203	Loteamento de imóveis próprios
804	6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
805	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
806	6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária
807	6911701	Serviços advocatícios
808	6911702	Atividades auxiliares da justiça
809	6911703	Agente de propriedade industrial
810	6912500	Cartórios
811	6920601	Atividades de contabilidade
812	6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
813	7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
814	7111100	Serviços de arquitetura
815	7112000	Serviços de engenharia
816	7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
817	7119702	Atividades de estudos geológicos
818	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
819	7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
820	7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
821	7120100	Testes e análises técnicas
822	7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
823	7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
824	7311400	Agências de publicidade

825	7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
826	7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
827	7319002	Promoção de vendas
828	7319003	Marketing direto
829	7319004	Consultoria em publicidade
830	7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
831	7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
832	7410201	Design
833	7410202	Design de interiores
834	7410203	Design de produto
835	7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente
836	7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
837	7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
838	7420003	Laboratórios fotográficos
839	7420004	Filmagem de festas e eventos
840	7420005	Serviços de microfilmagem
841	7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
842	7490102	Escafandria e mergulho
843	7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
844	7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
845	7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
846	7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
847	7500100	Atividades veterinárias
848	7711000	Locação de automóveis sem condutor
849	7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
850	7719502	Locação de aeronaves sem tripulação
851	7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
852	7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
853	7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
854	7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
855	7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
856	7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
857	7729203	Aluguel de material médico
858	7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
859	7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
860	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
861	7732202	Aluguel de andaimes
862	7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
863	7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
864	7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
865	7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
866	7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
867	7740300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
868	7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
869	7820500	Locação de mão-de-obra temporária
870	7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
871	7911200	Agências de viagens
872	7912100	Operadores turísticos
873	7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
874	8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
875	8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda
876	8012900	Atividades de transporte de valores
877	8020000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
878	8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
879	8020002	Outras atividades de serviços de segurança
880	8030700	Atividades de investigação particular
881	8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
882	8112500	Condomínios prediais

883	8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
884	8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
885	8130300	Atividades paisagísticas
886	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
887	8219901	Fotocópias
888	8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
889	8220200	Atividades de teleatendimento
890	8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
891	8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
892	8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato
893	8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
894	8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
895	8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
896	8299704	Leiloeiros independentes
897	8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
898	8299706	Casas lotéricas
899	8299707	Salas de acesso à internet
900	8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
901	8411600	Administração pública em geral
902	8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
903	8413200	Regulação das atividades econômicas
904	8421300	Relações exteriores
905	8422100	Defesa
906	8423000	Justiça
907	8424800	Segurança e ordem pública
908	8425600	Defesa Civil
909	8430200	Seguridade social obrigatória
910	8511200	Educação infantil - creche
911	8512100	Educação infantil - pré-escola
912	8513900	Ensino fundamental
913	8520100	Ensino médio
914	8531700	Educação superior - graduação
915	8532500	Educação superior - graduação e pós-graduação
916	8533300	Educação superior - pós-graduação e extensão
917	8541400	Educação profissional de nível técnico
918	8542200	Educação profissional de nível tecnológico
919	8550301	Administração de caixas escolares
920	8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
921	8591100	Ensino de esportes
922	8592901	Ensino de dança
923	8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança
924	8592903	Ensino de música
925	8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
926	8593700	Ensino de idiomas
927	8599601	Formação de condutores
928	8599602	Cursos de pilotagem
929	8599603	Treinamento em informática
930	8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
931	8599605	Cursos preparatórios para concursos
932	8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
933	8621601	UTI móvel
934	8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
935	8622400	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
936	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
937	8630504	Atividade odontológica
938	8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
939	8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
940	8640212	Serviços de hemoterapia
941	8640213	Serviços de litotripsia
942	8640214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
943	8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
944	8650001	Atividades de enfermagem
945	8650002	Atividades de profissionais da nutrição
946	8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
947	8650004	Atividades de fisioterapia
948	8650005	Atividades de terapia ocupacional

949	8650006	Atividades de fonoaudiologia
950	8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
951	8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
952	8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
953	8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
954	8690902	Atividades de bancos de leite humano
955	8690903	Atividades de acupuntura
956	8690904	Atividades de podologia
957	8711501	Clínicas e residências geriátricas
958	8711502	Instituições de longa permanência para idosos
959	8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
960	8711504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
961	8711505	Condomínios residenciais para idosos
962	8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
963	8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial
964	8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
965	8730101	Orfanatos
966	8730102	Albergues assistenciais
967	8730199	Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
968	8800600	Serviços de assistência social sem alojamento
969	9001901	Produção teatral
970	9001902	Produção musical
971	9001903	Produção de espetáculos de dança
972	9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
973	9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
974	9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
975	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
976	9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
977	9002702	Restauração de obras de arte
978	9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
979	9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
980	9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
981	9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
982	9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
983	9120000	Atividades de Organizações Sindicais.
984	9199500	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente.
985	9200301	Casas de bingo
986	9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos
987	9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificadas anteriormente
988	9311500	Gestão de instalações de esportes
989	9313100	Atividades de condicionamento físico
990	9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
991	9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
992	9329802	Exploração de boliches
993	9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
994	9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
995	9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
996	9412000	Atividades de organizações associativas profissionais
997	9412001	Atividades de fiscalização profissional
998	9412099	Outras atividades associativas profissionais
999	9420100	Atividades de organizações sindicais
1000	9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1001	9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
1002	9492800	Atividades de organizações políticas
1003	9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
1004	9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente
1005	9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
1006	9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1007	9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

1008	9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
1009	9529102	Chaveiros
1010	9529103	Reparação de relógios
1011	9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
1012	9529105	Reparação de artigos do mobiliário
1013	9529106	Reparação de jóias
1014	9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
1015	9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure
1016	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
1017	9603304	Serviços de funerárias
1018	9603305	Serviços de somatoconservação
1019	9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
1020	9609201	Clínicas de estética e similares
1021	9609202	Agências matrimoniais
1022	9609203	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
1023	9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
1024	9609205	Atividades de sauna e banhos
1025	9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
1026	9609207	Alojamento de animais domésticos
1027	9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos
1028	9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
1029	9700500	Serviços domésticos
1030	9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
1031	71120000	Serviços de engenharia

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132/E, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE GRATUIDADE UNIVERSAL NO TRANSPORTE MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS) NO DIA DAS ELEIÇÕES PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, IV, o art. 75, inciso I, alíneas "c" e "i", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a realização da eleição dos novos conselheiros tutelares, no dia 01 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a gratuidade do transporte público tem como objetivo reforçar a participação popular na escolha dos novos conselheiros que vão compor a rede de proteção de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a utilização da frota de ônibus urbano em sua disponibilidade absoluta, com a circulação de 100% no dia 01 de outubro de 2023, em horário ampliado, em virtude da realização da eleição dos novos conselheiros tutelares.

Art. 2º Conceder a gratuidade de transportes a todos os usuários de ônibus urbano, exclusivamente no dia das eleições dos novos conselheiros tutelares de 01 de outubro de 2023, no horário de 6h às 20h.

§ 1º O custo da operação da frota operada pelas empresas Concessionárias do Transporte Municipal correrá às expensas do Município de Boa Vista.

§ 2º A remuneração devida as Concessionárias pela utilização da frota será calculada pela EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, levando em con-

sideração a média de bilhetagem em dias úteis do mês de outubro de 2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças fica autorizada a realizar o remanejamento orçamentário necessário à execução do presente Decreto.

Art. 4º Os efeitos deste decreto passam a vigorar das 6h às 20h do dia 01 de outubro de 2023, findando sua vigência após este horário, voltando a vigorar a partir de então, as tarifas praticadas conforme fixadas nas normas municipais.

Boa Vista, 28 de setembro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO Nº 00000.0.022137/2021
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Rafael Rodrigues da Silva**

[...]

Onde se lê:

“3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, Analista Municipal/Veterinário, matrícula n. 27726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, de tempo aproveitado.

Leia-se:

“3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, Analista Municipal/Veterinário, matrícula n. 850264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 007997/2023 – SMSA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO CAIMBÉ - OLENKA MACELLARO THOMÉ VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas CONSTRUTORA PERITA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MULTIVENDAS COM E SERVIÇOS LTDA e ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentaram recursos contra a decisão desta comissão

que as inabilitaram no certame licitatório. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 005954/2023 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO BAIRRO NOVA CIDADE- DÉLIO TUPI-NAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que as empresas CONSTRUTORA PERITA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentaram recursos contra a decisão desta comissão que as inabilitaram no certame licitatório. Desta forma, informamos que os referidos recursos se encontram devidamente instruídos e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO: 010862/2023 – SMSP.
CONCORRÊNCIA nº 008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO “REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – NOS BAIRROS CAÇARI E PARAVIANA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa TR2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa TR2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP (CNPJ: 29.918.334/0001-20), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 4.999.891,68 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 29 de setembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 56/2023
Processo nº 027503/2022-SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 103 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa SOLARTERRA LTDA no item 1 e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema de licitações-e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Paulo Roberto D' Oliveira Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2120/2023-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II, combinado com o art. 120, § 2º, de acordo com o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 15 dias, sem remuneração, às servidoras (...), Matrícula 910606 e (...), Matrícula 910145, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no Art. 482, alínea "i" da CLT; Art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 003/12, por analogia a Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 116, conforme o Processo nº 000853/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2121/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agente Honorífico, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2121/2023-SMAG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o Vice-Prefeito Cássio Gomes.	23/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Alessandra Gonçalves Corleta	Assessor Executivo	São Paulo	Para participar do evento Connected SMART CITIES.	03/09/2023 a 06/09/2023	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito de Boa Vista	Massachusetts	Para fazer visita técnica as escolas de ensino fundamental e médio de Massachusetts - EUA, bem como fazer uma apresentação para os professores.	08/09/2023 a 18/09/2023	10,5	\$546,00	R\$ 28.206,36
Emanuele Cristina Pasqualotto	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o Vice-Prefeito Cássio Gomes.	23/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho	Superintendente	Brasília	Para participar nos dias 11 e 12 de setembro do 5º encontro de cerimonialista.	10/09/2023 a 13/09/2023	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Maycon das Chagas Silva	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o Vice-Prefeito Cássio Gomes.	23/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Natanael Andrade Pinto	Coordenador de Mídia Eletrônica	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o Vice-Prefeito Cássio Gomes.	23/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Nenna Tyeko Asano Costa	Assessor	Brasília	Para participar nos dias 11 e 12 de setembro do 5º encontro de cerimonialista.	10/09/2023 a 13/09/2023	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Daniel Bernardino Zanona	Técnico em Enfermagem	Normandia	Para realizar Oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador - RENAST nos Diversos níveis de atenção.	01/09/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Joao Alberto Werlang	Técnico Municipal Motorista	Pacaraima	Para participar da oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador, com ênfase no fortalecimento da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST nos diversos níveis de atenção.	31/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Joao Alberto Werlang	Motorista	Normandia	Para realizar Oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador - RENAST nos Diversos níveis de atenção.	01/09/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
José Oliveira Filho	Agente Honorífico	Manaus	Para participar do treinamento para o sistema CEP/CONEP, que acontecerá em Manaus-AM.	17/09/2023 a 20/09/2023	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Jose Soares de Sousa Junior	Analista Municipal - Cirurgião Dentista	Pacaraima	Para participar da oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador, com ênfase no fortalecimento da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST nos diversos níveis de atenção.	31/08/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30

Jose Soares de Sousa Junior	Analista Municipal - Cirurgião Dentista	Normandia	Para realizar Oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador - RENAST nos Diversos níveis de atenção.	01/09/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Karoliny Oliveira Louzada Dias	Enfermeiro	Pacaraima	Para participar da oficina de capacitação referente à Saúde do Trabalhador, com ênfase no fortalecimento da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST nos diversos níveis de atenção.	31/08/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Raimunda Nonata Valente dos Santos	Diretor de Unidade Básica de Saúde	Salvador	Para participar do seminário Nacional e Internacional de Paternidade e Cuidado.	29/08/2023 a 09/09/2023	11,5	R\$ 681,20	R\$ 7.833,80
Regiane Batista Matos	Secretário Municipal	Salvador	Para participar do 9º Congresso Norte/Nordeste.	04/09/2023 a 07/09/2023	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Regiane Batista Matos	Secretário Municipal	Massachusetts	Para visita técnica nas escolas fundamental e médio de Massachusetts - USA, juntamente com o Prefeito.	08/09/2023 a 18/09/2023	10,5	\$546,00	R\$ 28.206,00

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2122/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015943/2023, instaurada através da Portaria nº 1951/2023-SMAG, publicada no DOM nº 5943, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do indiciado Jocineu de Alves de Melo, Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27421, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2123/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiana Medeiros Travasso, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, do Fundo Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Coordenador 1, Símbolo CS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Luciene da Silva Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 25.9.2023 a 4.10.2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2124/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e conforme o Documento nº 355029/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Ronilda Pimentel Souza, Auxiliar, Matrícula 26907, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 316/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5448, de 17 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2125/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 39, da Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Edvan Matias França, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, Matrícula 28396, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relativa ao período avaliativo de 23.3.2020 a 22.3.2023, passando-o da Categoria/Referência D-5, para a Categoria/Referência E-5, a contar de 22 de março de 2023, conforme o Processo nº 016649/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2126/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº. 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 39, da Lei Municipal nº 1139, de 30 de abril de 2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2452, de 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Jucelino Paiva Silva, Técnico Municipal/Agente de Trânsito, Matrícula 28399, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relativa ao período avaliativo de 16.5.2020 a 15.5.2023, passando-o da Categoria/Referência D-5, para a Categoria/Referência E-5, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 014579/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2127/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 330778/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2127/2023-SMAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ORD.	PROC.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1.	7920/20	954141	Anderson Vaz de Melo	Técnico em Enfermagem	31.03.2020	C-01	C-02	31.03.2023
2.	8081/20	954077	Irene Vitória Fernandes Catanhede	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	C-01	C-02	27.03.2023
3.	8253/20	954086	Marcos de Souza Cruz	Condutor de Unidade Móvel	31.03.2020	C-01	C-02	31.03.2023
4.	8306/20	953993	Rangelito Arrabal	Farmacêutico	01.04.2020	E-01	E-02	01.04.2023
5.	8325/20	954038	Rosiane Oliveira de Sant'anna	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	C-01	C-02	27.03.2023
6.	8327/20	954080	Rubião Antunes Pinto	Condutor de Unidade Móvel	27.03.2020	C-01	C-02	27.03.2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2128/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da Área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Brenda Gonçalves Matos, Médica Clínica Geral, Matrícula 857116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-a da Classe/Referência I-01 para a Classe/Referência I-02, a contar de 19 de maio de 2023, conforme o Documento NUP 344860/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2129/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hiumi Lopes de Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 845463, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2130/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anna Karolyne Almeida Silva, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, Matrícula nº 852915, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28, 29, 30, 31 de agosto de 2023; 1, 4, 5 e 6 de setembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2131/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Monique Linciano de Azevedo Costa, Professora/Pedagogia, Matrícula nº 853902, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, pelo período de 3 anos, a contar de 14 de julho de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 018884/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2132/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 018897/2022, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16061/2023/SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 465-SMAG/SA/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39 FONTES DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 2435, DE 28/07/2023, NO VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (BOAVENTURA DISK GÁS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016734/2023

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Daniela Sabrina Barbosa da Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora **DANIELA SABRINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 845399, Assistente de aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.394565/2023

ASSUNTO: Progressão Funcional

SERVIDORA: Acleane Ferreira Alves

Na Portaria nº 0569/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5853, de 26 de abril de 2023, no que se refere a servidora Acleane Ferreira Alves.

Onde se lê: Fiscal;

Leia-se: Assistente Técnico.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO Nº 00000.0.011421/2023

ASSUNTO: Promoção por Titulação

SERVIDORA: Sandra Lopes Lima

Na Portaria nº 1420/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5911, de 20 de julho de 2023.

Onde se lê: Matrícula nº 845602;

Leia-se: Matrícula nº 845062.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 00000.0.006731/2021
ASSUNTO: Afastamento para Especialização
SERVIDORA: Joanéia Oliveira Ribas

Na Portaria nº 297/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município 5437, de 5 de agosto de 2021,

Onde se lê: no período de 07.04.21 a 07.04.23;

Leia-se: no período de 07.08.21 a 07.04.23.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 152/2023-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544 de 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 138/2023-GAB/SMEC, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5943, de 04 de setembro de 2023, referente ao Processo de Sindicância Administrativo nº 017234/2023-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 29 de setembro de 2023.

Edimir Alvarez Ribeiro Neto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO
Espécie: ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 179/SMO/CG/DPLAN/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto retificar o 1º Termo Aditivo, do contrato Nº 179/SMO/CG/DPLAN/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5952 de 19/09/2023, e no Diário Oficial da União nº 179 de 19/09/2023, seção 3, página 290, conforme segue.

Onde se lê: ... a partir de 19/09/2023.

Lê-se: ... a partir de 30/09/2023.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22154/2022/SMO
Espécie: ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 225/SMO/CG/DPLAN/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente termo tem por objeto retificar o 1º Termo Aditivo, do contrato Nº 225/SMO/CG/DPLAN/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5952 de 19/09/2023, e no Diário Oficial da União nº 179 de 19/09/2023, seção 3, página 290, conforme segue.

Onde se lê: ... a partir de 23/09/2023.

Lê-se: ... a partir de 24/09/2023.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio 914719/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1077.191-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Registro de Preço
Processo nº 7894/2023 – SMAAI

O município de Boa Vista, através do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, TORNA SEM EFEITO a publicação da SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo nº 7894/2023, publicado no DOM – Diário Oficial do Município nº 5944, pgs. 12/13, que circulou no dia 05 de setembro de 2023. A necessidade de tornar sem efeito a Publicação da Síntese supra citada, se justifica pelo fato das informações publicadas não contemplarem o detalhamento das despesas na íntegra.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 222-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Pregão Eletrônico nº 106/2023
Processo nº 7894/2023 – SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que

regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2023 oriundo do Processo nº 7894/2023-SMAAI, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de manutenção em veículos, maquinários e implementos agrícolas próprios da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares de 1ª (primeira) linha, de acordo com as especificações constantes a seguir: empresa ALMEIDA & MATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.763.650/0001-42, sendo o grupo 1 pelo valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), destinados a prestação de serviços e para o fornecimento de peças e acessórios e o valor estimado a ser utilizado é de R\$ 178.891,01 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) a ser aplicado por ocasião do faturamento das peças, o grupo 2 pelo valor de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais), destinados a prestação de serviços e para o fornecimento de peças e acessórios e o valor estimado a ser utilizado é de R\$ 717.732,79 (setecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) a ser aplicado por ocasião do faturamento das peças, o grupo 3 pelo valor de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a prestação de serviços e para o fornecimento de peças e acessórios e o valor estimado a ser utilizado é de R\$ 575.059,06 (quinhentos e setenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e seis centavos) com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) a ser aplicado por ocasião do faturamento das peças, e o grupo 4 pelo valor de R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil e trezentos e dez reais), destinados a prestação de serviços e para o fornecimento de peças e acessórios e o valor estimado a ser utilizado é de R\$ 390.913,16 (trezentos e noventa mil, novecentos e treze reais e seis centavos), com a concessão de um percentual de 2% (dois por cento), a ser aplicado por ocasião do faturamento das peças. Perfazendo o valor total de R\$ 2.063.436,02 (dois milhões e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), para efeito de Registro na Ata e/ou contratação. Informamos ainda que o grupo 5 procedeu FRACASSADO. Os demais preços são válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 054/2023/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WILLY KELLY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula: 260884, como fiscal do Contrato nº 473-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 014440/2023/SMST que tem como objeto Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES, ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS OU OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Setembro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 275/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 230/2023 CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5949 de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º:

Onde lê-se: Portaria nº 230/2023-CORREGEDORIA/SMST.

Leia-se: Portaria nº 270/2023-CORREGEDORIA/SMST.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 276/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 15135-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 068/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 28.063, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 277/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.S.E., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14665 e apurar os fatos narrados no PIP de Nº 030/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 069/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 25.763, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 278/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.S.E., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14665 e apurar os fatos narrados no PIP de Nº 031/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 070/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 25.763, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 279/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 45391-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 071/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NEURIMAR MACE-

DO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 28.063 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 28.063 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 280/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 37206-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 072/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846641, JEANE SILVA CORREIA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula 846674, WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.703 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.703 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 281/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados nos MEMOS Nº 40016-SMST/INSPETORIA/2022, 58335-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 073/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.222, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014440/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 473-SMST/CAPP/2023;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM CONFEÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES, ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS OU OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA;

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06 122 0066 2235, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio;

VALOR: R\$ 1.293,50 (um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 28/09/2023;

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 219-SMST/ÇAPP/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023 – SRP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o preço registrado no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006737/2023/SMST, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST. A empresa PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA classificada nos GRUPOS 1 e 2 no valor de R\$ 1.319.250,00, e a empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA nos ITENS 1 e 2 no valor de R\$ 418.200,00, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura Eletrônica

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0413/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura treliçada P50, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 025667/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0414/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Carro de Som, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 025666/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0416/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de som de grande porte tipo VII, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 025712/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0425/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores João Capistrano da Silva Mota, Assessor III e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de grupo gerador, para atender as necessidades do evento do Festival Mormaço Cultural 2023, conforme Processo nº 025884/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
28 de setembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0426/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de cerca móvel, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 025880/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
28 de setembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA/PRESI Nº 18/2023

A Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2.183 de 25 de outubro de 2021 vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada para atuar como Assessora Jurídica da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

- Karina Correia da Silva – Matrícula 960897

Art. 2º - A presente designação é por tempo indeterminado para atender às necessidades administrativas da Agência e a servidora ora designado desempenhará a função de forma cumulativa com as funções que já desempenha na AME não percebendo nenhuma remuneração correspondente a referida função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista – RR, 27
de Setembro de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo
Presidente da AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EDITAL Nº 006/2023 DE MICROCRÉDITO PARA APOIO
AO EMPREENDEDORISMO NAS COMUNIDADES
INDÍGENAS – ARI'KUTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito ao empreendedor bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei nº 2.183, de 25 de outubro de 2021, com sede na Rua Floriano Peixoto s/n, Centro, Plataforma 1 da Orla Taumanan, município de Boa Vista, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa de Microcrédito ARI'KUTA CRED para apoio ao empreendedorismo nas comunidades indígenas e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados: Este procedimento será regido pela Lei mencionada acima, pelo Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023 e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital, a concessão de Microcrédito ARI'KUTA CRED para apoio ao empreendedorismo nas comunidades indígenas para acesso às pessoas físicas interessadas no apoio financeiro AME-BV. O programa irá oferecer condições de microcrédito orientado para aqueles com dificuldades de acesso ao crédito tradicional financeiro, os quais passarão por cursos e palestras sobre empreendedorismo durante o período de vigência contratual.

1.2 Para efeito deste Edital, consideram-se aptos a utilização do microcrédito ARI'KUTA CRED as pessoas físicas com Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que residam em comunidades indígenas de Boa Vista – RR e que já possuam empreendimentos em execução mesmo que seja em fase inicial.

2. DO PRAZO, QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 O prazo de vigência do presente edital será de Outubro a Dezembro de 2023, contado a partir da publicação.

2.2 Este Edital poderá ser revogado por ato do dirigente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, em qualquer momento, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2.3 Serão ofertados 100 (cem) microcréditos para apoio ao empreendedorismo nas comunidades indígenas nos termos do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento, pessoas físicas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

3.2 Os interessados em participar do presente Edital deverão atender a todos os requisitos, ocorrendo dúvidas e recursos devem ser enviados para o e-mail: ame@boavista.rr.gov.br.

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 As despesas operacionais de participação serão por conta do participante.

3.5 A AME - BV não fornecerá equipamentos ou acesso à internet para realização de inscrições.

3.6 O prazo para inscrições pode ser consultado no Anexo I (Cronograma).

3.7 Serão deferidos até 100 (cem) microcréditos nos termos do item 2.4.

3.8 O limite a que se refere o item anterior respeitará a ordem cronológica de recebimento das inscrições e poderá ser preenchido com cadastro reserva, caso ocorram desistências ou inabilitação de candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados poderão solicitar o Microcrédito ARI'KUTA CRED para apoio ao empreendedorismo nas comunidades indígenas da AME através de inscrição presencial nos locais e período de inscrições constante do anexo I.

4.2 No ato do atendimento, os empreendedores deverão comprovar os seguintes requisitos:

4.2.1 Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);

4.2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2.3 Não possuir vínculo com a administração pública direta e indireta, mediante declaração;

4.2.4 Comprovar endereço residencial ou apresentar declaração de residência em comunidade indígena do município de Boa Vista-RR.

4.2.5 Apresentar documento de identificação com Foto.

4.2.6 Apresentar documento CPF.

4.2.7 Apresentar comprovante de dados bancários.

4.2.8 Apresentar certidão de quitação de linha de crédito anterior a ser fornecido pela AME na hipótese de ter sido anteriormente beneficiado pelas categorias de acesso.

4.3 Os empreendedores são responsáveis pelas informações fornecidas e pela entrega dos documentos obrigatórios no ato do atendimento/inscrição. A falta de entrega de documentos e informações obrigatórias acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4. Os documentos entregues e as informações prestadas pelo empreendedor no ato da inscrição não poderão ser alteradas.

4.5 É de responsabilidade do empreendedor indígena, prestar informações no ato da inscrição, de forma detalhada no Plano de Investimento sobre a aplicação do recurso.

4.6 A inscrição, apresentação de documentos e informações detalhadas do plano de investimento implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o empreendedor não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Cada empreendedor terá direito a 01 (um) microcrédito ARI'KUTA CRED.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de aprovação será constituído em sete etapas: 1ª Etapa: Inscrição 2ª Etapa: preenchimento do Plano de investimento 3ª Etapa Visitação 4ª Etapa Decisão sobre a viabilidade do investimento e aprovação do crédito.

5.2 As decisões referentes as etapas do presente edital são de responsabilidade do COMITÊ DE CRÉDITO, que deliberará pelo deferimento ou indeferimento dos créditos solicitados, mediante atos a serem publicados no diário oficial do município.

5.3 O Comitê de Crédito, após análise poderá ainda a seu critério solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares.

5.4 Os critérios para aprovação do crédito serão:

I- Análise de documentação na inscrição;

II - Análise do Plano de Investimentos;

III - Análise do Termo de Visita;

IV - Decisão sobre a viabilidade do investimento e aprovação do crédito;

5.5. Os candidatos poderão apresentar recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) das decisões publicadas em Diário Oficial do Município para o e-mail ame@boavista.rr.gov.br.

6. DO PLANO DE INVESTIMENTOS

6.1 A etapa Plano de Negócios é a etapa do programa em que o empreendedor indígena responsável pela inscrição irá preencher de forma detalhada no Plano de investimento a forma de aplicação dos recursos, conforme modelo constante do Anexo II.

6.2 É de responsabilidade do empreendedor prestar informações verdadeiras e necessárias para a devida análise do Comitê de Crédito.

6.3 O Comitê de Crédito se reserva no direito de solicitar outros documentos e informações necessárias durante todo o processo, caso seja verificada a necessidade para tal.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 A etapa Visita Técnica é a etapa do programa em que os agentes municipais de empreendedorismo AME se dirigirão até os endereços apresentados/informados pelos beneficiários a fim de constatar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição bem como a existência do empreendimento mesmo que na fase inicial.

7.2 É de responsabilidade do empreendedor estar presente no local durante a etapa da visita técnica, que é também uma etapa obrigatória do programa. A não presença no local bem como a não localização do empreendimento acarretará a exclusão da continuidade do processo.

7.3 Durante a visita será observado e comprovado alguns pontos essenciais tais como: veracidade das informações fornecidas, existência do empreendimento, formas de gestão do negócio, canais de vendas, espaço de trabalho, planejamento, estoque, e outras necessárias para a decisão sobre a viabilidade do investimento.

7.4 Os agentes municipais de empreendedorismo irão comprovar a atividade com registros fotográficos e relatórios.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os beneficiários que tiverem seu crédito aprovado serão convocados para assinatura de termo de contrato com as seguintes características:

a) a concessão de benefício para apoio ao empreendedorismo nas comunidades indígenas no no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com prazo de acompanhamento pelos agentes municipais de empreendedorismo pelo período de 12 (doze) meses.

b) ao final de 12 (doze) meses os beneficiários com o presente microcrédito ARI'KUTA CRED prestarão contas da utilização do recurso, mediante termo.

8.2 As despesas com a concessão de empréstimo de que trata o presente edital correrão por conta da Lei Orçamentária Anual da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

9 - DO CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

9.1 No ato da contratação será ministrado CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA que é a etapa do programa em que os beneficiários que tiveram crédito aprovado deverão participar de curso com duração de até 04 horas. O curso é de caráter obrigatório.

9.2 O curso será ministrado de forma presencial em escolas municipais da comunidade indígena, conforme cronograma e locais constante do anexo I.

9.3 A não participação no curso acarretará exclusão da continuidade do programa.

9.4 A comprovação dessa etapa será através de lista de frequência.

9.5 Somente assinarão o contrato de concessão de microcrédito os beneficiários que concluírem o Curso de educação financeira.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do benefício será efetuado pela AME em parcela única, após a assinatura do contrato no prazo constante do Anexo I, e será depositado em conta bancária devidamente informada pelo beneficiário no ato da inscrição.

11. PÓS CRÉDITO

11.1 Após a assinatura do contrato e liberação dos recursos financeiros, o empreendedor será assistido diretamente pela gerência de desenvolvimento de negócios através de visitas de acompanhamento, cursos, palestras, oficinas e orientações voltadas para o desenvolvimento do empreendedorismo.

11.2 O empreendedor deverá manter atualizados dados cadastrais e de contato bem como prestar informações que forem solicitadas pelos agentes municipais de empreendedorismo durante todo o período de acompanhamento.

11.3 A Agência Municipal de Empreendedorismo – AME realizará o reconhecimento dos empreendedores Indígenas que mais se destacarem durante o programa.

12. DO COMITÊ DE CRÉDITO

12.1 O processo de análise e aprovação do Microcrédito ARIKUTA CRED para apoio ao empreendedorismo indígena, será conduzido pelo Comitê de Crédito, que terá como atribuições, entre outras:

- a) Examinar toda a documentação apresentada pelos beneficiários.
- b) decidir sobre recursos.
- c) prestar esclarecimentos e informações solicitadas sobre o presente edital.
- d) Monitorar o cumprimento deste Edital.
- e) Elaborar as decisões para publicação no diário oficial do município;
- f) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.
- g) Resolver os casos omissos.

13. DOS PRAZOS

13.1 Presente Edital estará disponível aos interessados no diário oficial do município de boa vista a partir de 02 de outubro de 2023.

13.2 Todas as etapas e prazos constam do anexo I.

14. DOS RECURSOS

14.1. Podem ser apresentados recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão publicada em Diário Oficial do Município para o e-mail ame@boavista.rr.gov.br.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

15.1 A inexecução das obrigações assumidas pelo empreendedor, ou a execução em desacordo com as disposições contidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2183/2021 e Decreto Municipal 065/E de 25 de maio de 2023 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, a impossibilidade de obter novo crédito junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 As despesas com a concessão do microcrédito de que trata o presente edital correrão por conta da dotação orçamentária: 23.694.0080.2285.000, elemento de despesa: 4.5.90.66.00, constante da Lei Orçamentária Anual da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os prazos e demais regramentos do presente edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da AME.

17.2 O COMITÊ DE CRÉDITO decidirá todos os casos omissos relacionados ao presente Edital.

17.3 É de responsabilidade do empreendedor manter dados de contato atualizados durante o prazo do presente edital.

17.4 É vedada a concessão de crédito para cônjuges, parentes de primeiro grau ou para mais de uma pessoa que resida no mesmo endereço residencial.

17.5 É vedado ao beneficiário a obtenção de mais de uma linha de crédito AME ao mesmo tempo.

17.6 A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito, fraude no processo ou no procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto à AME, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela AME.

17.7 Todo e qualquer esclarecimento, deverá ser direcionado ao COMITÊ DE CRÉDITO.

17.8 O simples ato da apresentação de inscrição para o presente Edital, não assegurará ao interessado qualquer direito à concessão do microcrédito, o qual somente será concedido após cumprimento de todas as etapas do presente edital.

18. DOS ANEXOS

18.1 São anexos ao presente edital

Anexo I Cronograma de Execução;

Anexo II Modelo de Plano de Investimentos.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2023.

Luciana Surita da Motta Macedo
Presidente da Agência Municipal
de Empreendedorismo - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

Anexo I – Cronograma de Execução

DATA	ATIVIDADE/ETAPA	LOCAL
02 a 20/10/2023	Inscrições - 1ª etapa	As inscrições serão realizadas de forma presencial nas escolas municipais nas datas e comunidades informadas abaixo: 02/10/2023 – Serra da Moça (inclusas as comunidades Serra do truaru, Morcego e Anzol) 03/10/2023 – Truaru da cabeceira e Aurora do Campo 04/10/2023 – Vista Alegre (inclusas as comunidades Darôra e São Marcos) 09/10/2023 – Lago Grande (inclusas as comunidades Bom Jesus, Reino de Deus e Milho) 11/10/2023 – Campo Alegre e Ilha 20/10/2023 – Vista Nova (inclusas as comunidades Mauixi e três irmãos)
02 a 20/10/2023	Preenchimento do plano de investimentos pelos candidatos no ato da inscrição - 2ª etapa	Presencialmente, conforme datas e locais especificados acima
02 a 20/10/2023	Período de realização de visita técnica nos empreendimentos - 3ª etapa	Nos endereços apresentados/declarados pelos candidatos no ato da inscrição
01/11/2023	Divulgação dos candidatos que tiveram crédito aprovado – Preliminar 4ª etapa	Diário oficial PMBV
06/11/2023	Prazo para interposição de recursos	Email: ame@boavista.rr.gov.br
10/11/2023	Divulgação dos candidatos que tiveram crédito aprovado – definitiva 4ª etapa	Diário oficial PMBV
21 a 24/11/2023	Frequência em curso de educação financeira	Os cursos serão realizados de forma presencial nas escolas municipais nas datas e comunidades informadas abaixo: 21/11/2023 - Serra da Moça e Truaru da cabeceira 22/11/2023 – Aurora do Campo 23/11/2023 – Lago Grande e Campo Alegre 24/11/2023 – Vista Alegre e Vista Nova

21 a 24/11/2023	Assinatura de contratos	Os contratos serão assinados de forma presencial nas escolas municipais nas datas e comunidades informadas abaixo: 21/11/2023 - Serra da Moça e Truaru da cabeça 22/11/2023 – Aurora do Campo 23/11/2023 – Lago Grande e Campo Alegre 24/11/2023 – Vista Alegre e Vista Nova
30/11/2023	Divulgação dos candidatos que compareceram e assinaram contrato Preliminar	Diário oficial PMBV
01/12/2023	Prazo para interposição de recursos	Email: ame@boavista.rr.gov.br
07/12/2023	Divulgação dos candidatos que compareceram e assinaram contrato Definitiva	Diário oficial PMBV
14/12/2023	Liberação financeira dos créditos	Contas bancárias informadas pelas candidatas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE INVESTIMENTO

1. Nome do Empreendedor:

2. O que é o empreendimento:

3. Principais Atividades do Empreendimento:

4. Data do Início das atividades do Empreendimento:

5. Cite o faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses:

6. Comente a forma DETALHADA onde irá ser aplicado o crédito e quais benefícios que o microcrédito irá trazer para o empreendimento.

Assinatura do Interessado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

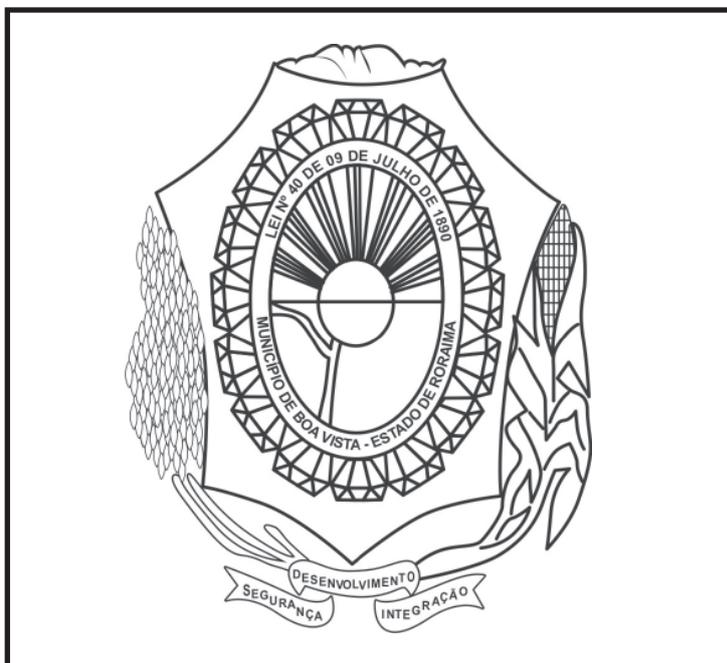
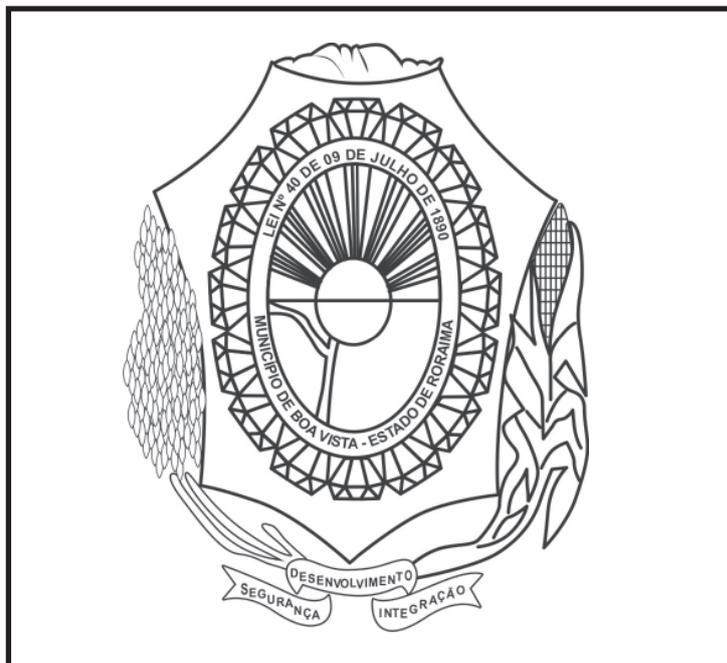
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

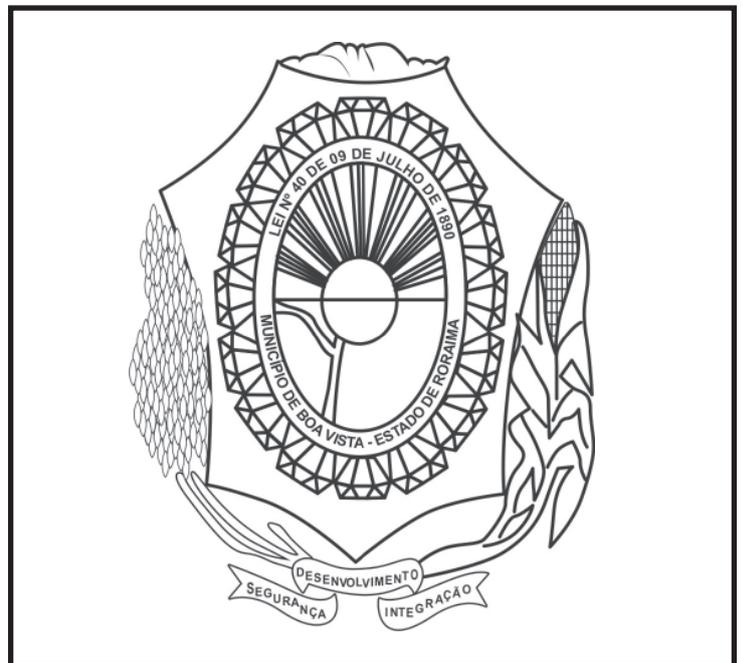
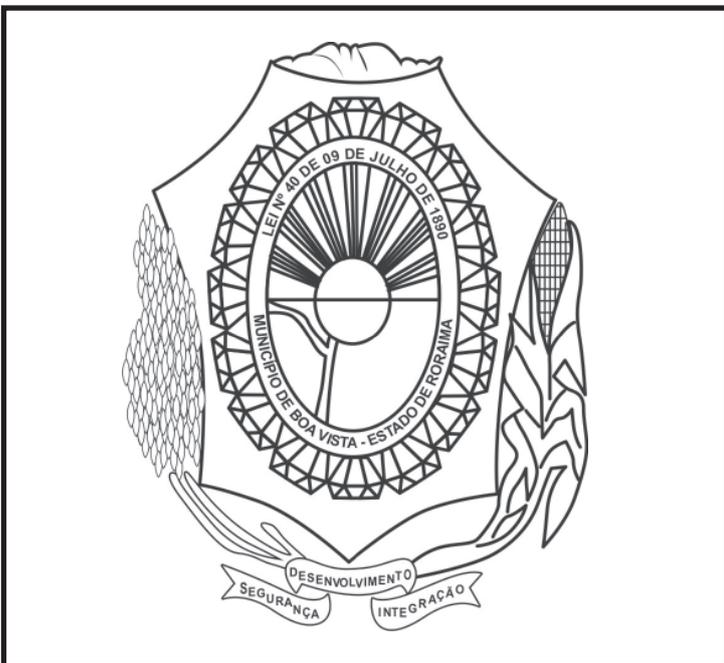
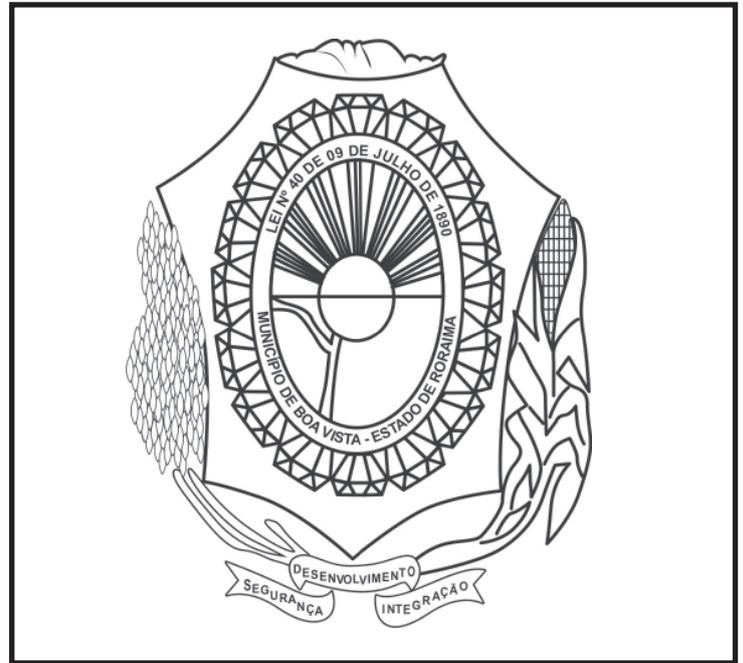
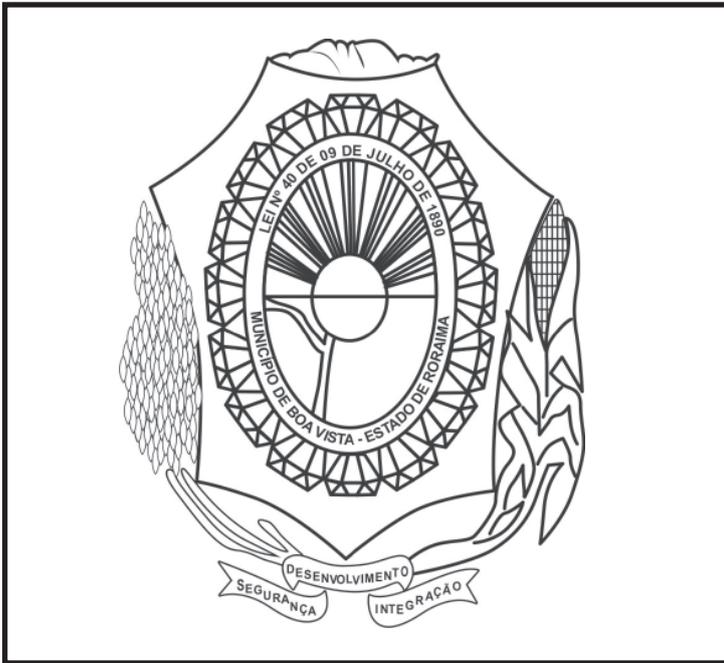
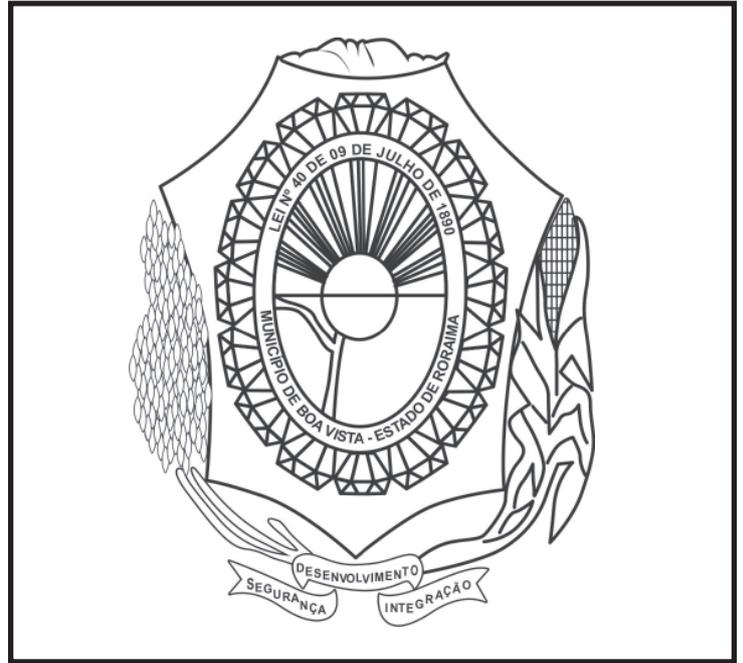
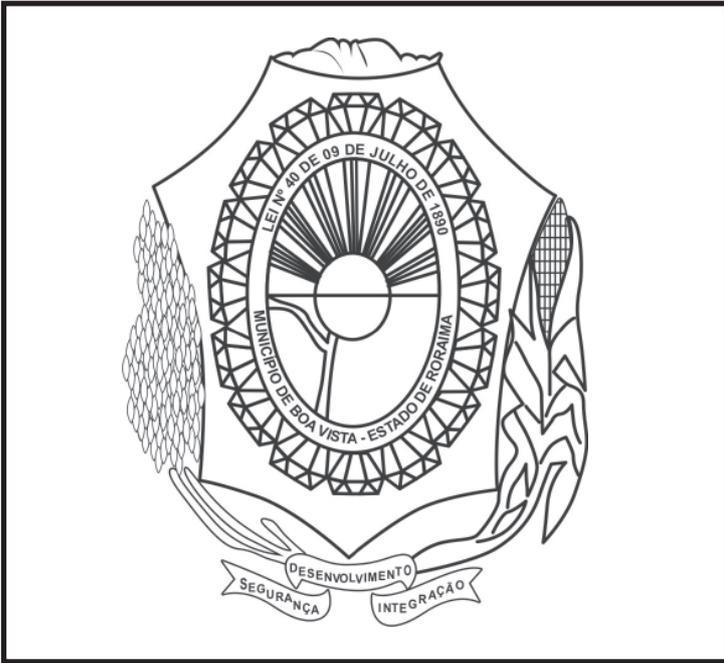
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

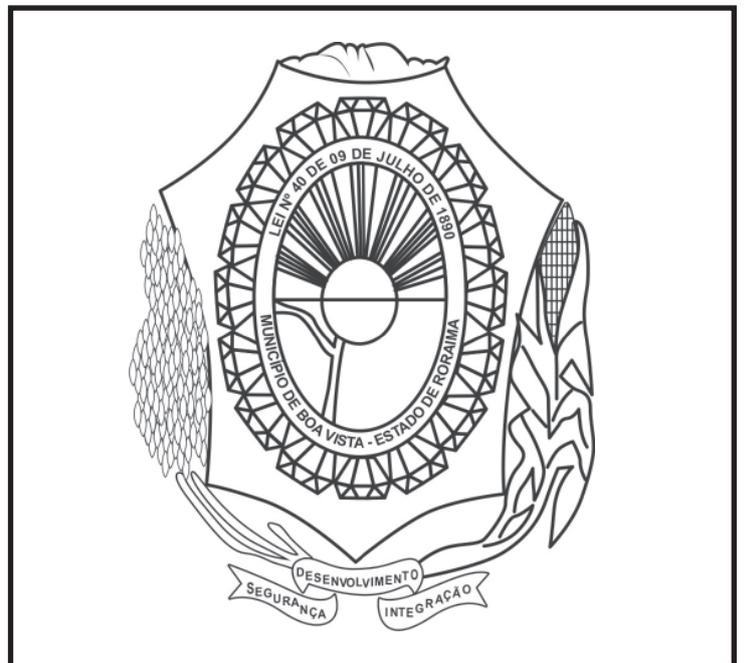
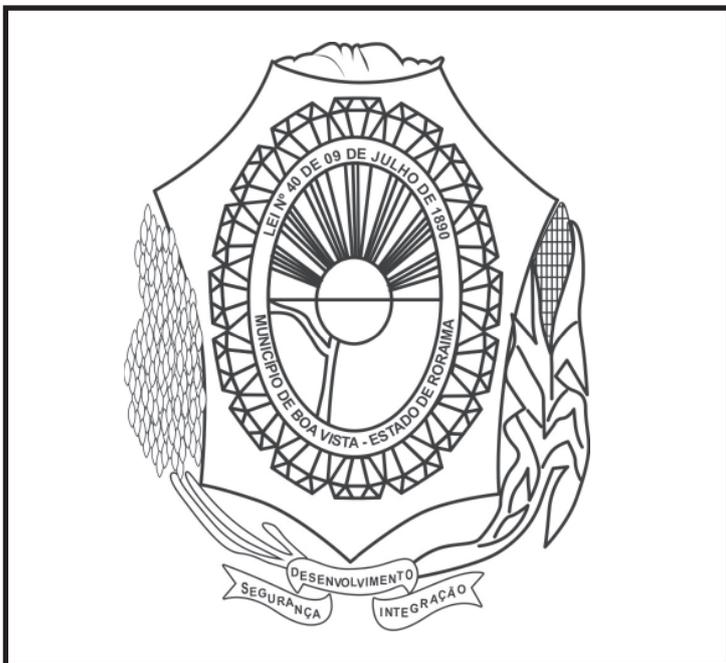
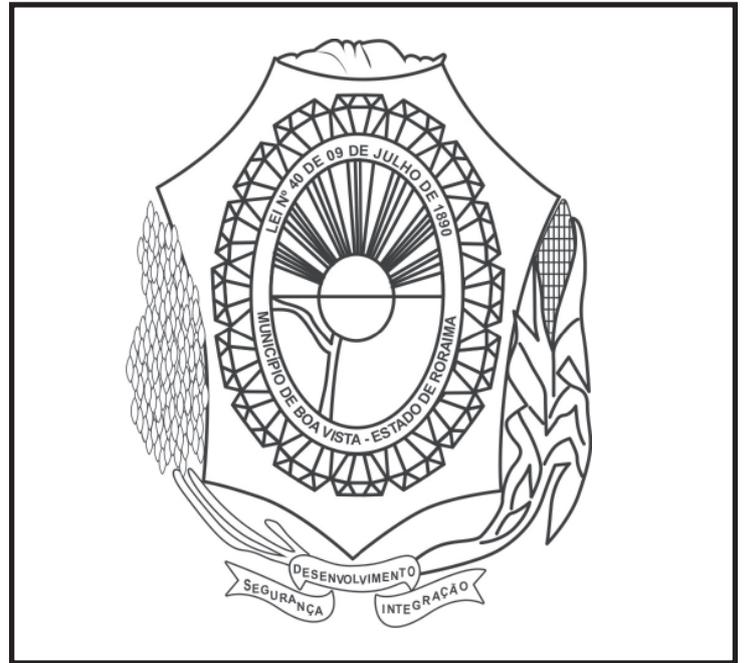
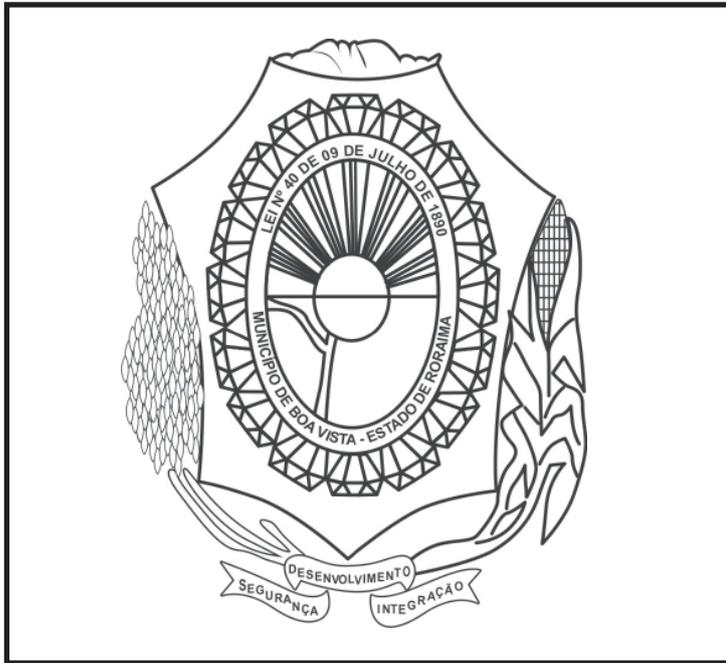
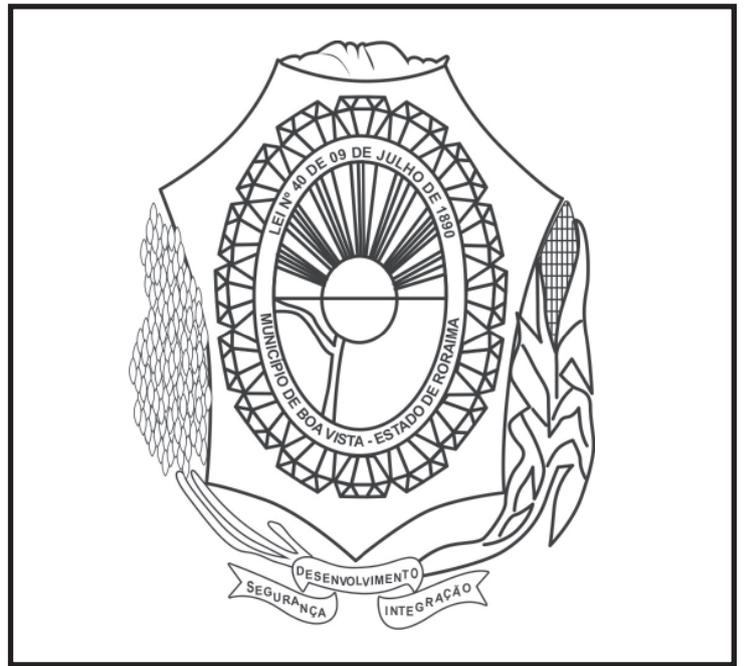
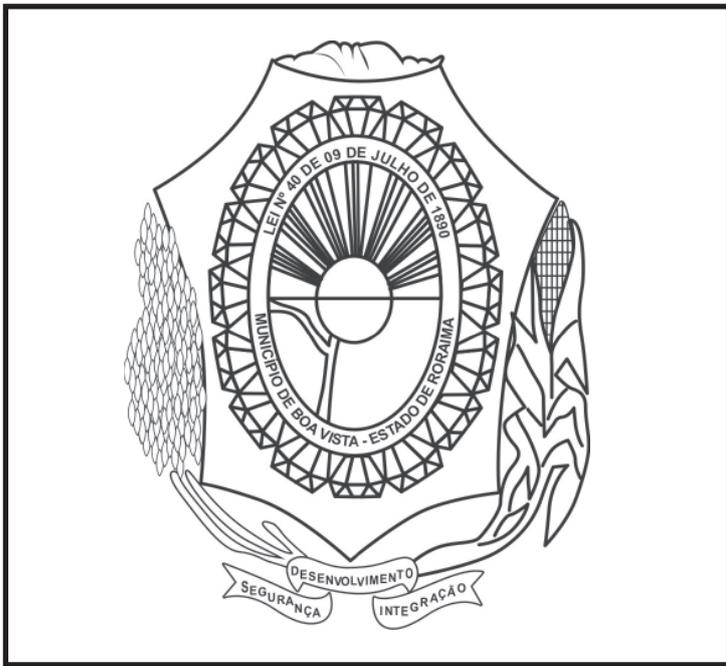
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço nº 009/2023, oriundo do Processo nº 141/2023 – CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, no valor total de R\$ 1.240.509,31 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), em favor da empresa: MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 42.919.727/0001-17.

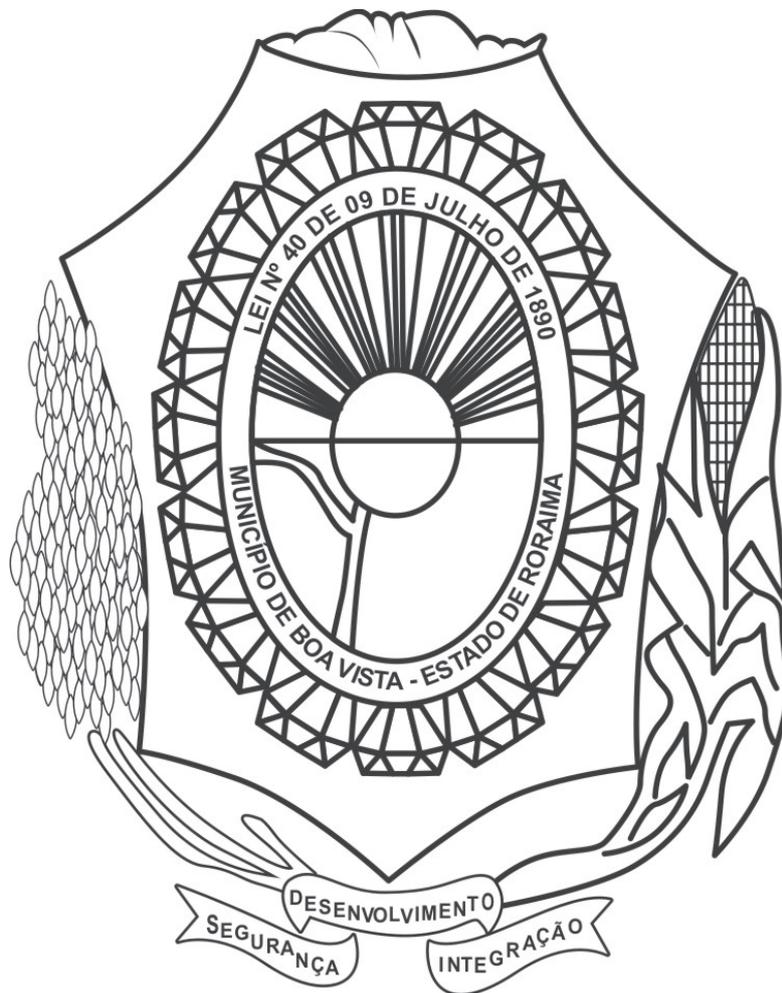
Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV**









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.